
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.499/2025

"Autoriza a doação de equipamento de raios-x que especifica ao Município de Matinhos".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a transferir por doação ao Município de Matinhos equipamento de raios-x compacto plus 500, série PAAU5901001 (cod. W160-0054, classe 1301400), conforme nova fiscal registrada sob o nº. 000012214, série 3, folha 01/02, chave de acesso na NF-E 3112 0121 5917 6300 0124 5500 3000 0122 1410 0223 4433, avaliado em R\$73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que o equipamento seja utilizado pelo Donatário exclusivamente junto ao Sistema Único de Saúde, de forma gratuita, até que porventura venha ser declarado inservível, sob pena de automática reversão do patrimônio objeto desta doação ao Município Doador, cabendo os gastos de deslocamento para o município Donatário.

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a assinar instrumento de doação com o ente beneficiado e promover todas as ações necessárias ao cumprimento do objetivo desta Lei, lançando-se baixas patrimoniais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 04 de junho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:816E65D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>